

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO (BSE) – CEBAS 2027

- O processo seletivo para concessão de BOLSA SOCIAL DE ESTUDO (Gratuidades Escolares) 2027 está sendo realizado em conformidade com a Legislação vigente da Filantropia/12.101/09, o que justifica a quantidade de informações/documentos solicitados;
- Declarações escritas de próprio punho, não serão obrigatórias o reconhecimento de firma.
- Declarações impressas são obrigatórias o reconhecimento de firma;
- O Formulário Socioeconômico, bem como os documentos comprobatórios deverá ser entregue para a Assistente Social, no momento da entrevista; (instruções com data e horário no cronograma que consta no edital);
- Caso haja qualquer documento dessa lista que tenha se extraviado, impossibilitando a entrega junto à documentação, é necessário cópia do boletim de ocorrência e o protocolo do novo documento. A não apresentação implicará no cancelamento/desclassificação do processo de bolsa;
- A falta de qualquer documento, exigidos para análise, ocasionará no cancelamento da solicitação de bolsa de estudos;
- NÃO ACEITAREMOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS FORA DO PRAZO ESTIPULADO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A):

Pedimos a gentileza de colocar os documentos nesta ordem:

1º - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (**IMPRESSO POR FAVOR**);

2º - RENDA FAMILIAR:

OBS: leia com atenção e verifique qual(is) corresponde(m) à sua realidade. Os documentos abaixo solicitados são **OPÇÕES** de comprovantes de renda. Se for:

SITUAÇÃO	COMPROVANTES
ASSALARIADOS (EMPREGADO FORMAL):	▪ Os 03 (três) últimos contracheques e, no caso de pagamento de comissões e horas extras, apresentar os 06 últimos contracheques.
FUNCIONÁRIO PÚBLICO (FUNCIONÁRIO PÚBLICO NÃO PRECISA APRESENTAR CTPS)	▪ Os 03 (três) últimos contracheques.
SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA E/OU COTISTA:	▪ DECLARAÇÃO DO FATURAMENTO dos últimos 12 (doze) meses que antecede este edital (emitida pelo contador);
	▪ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): ▪ Declaração do Simples Nacional; ▪ Certificado de condição de microempreendedor individual; ▪ Relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual, campo declaração anual de faturamento): ▪ https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei
	▪ SIMEI: ▪ Folha da consulta obtida por meio do site da receita federal; ▪ OBS: O PRÓ-LABORE não serve como comprovante de rendimentos da empresa.
	▪ EMPRESA INATIVA: ▪ NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – apresentar declaração de débitos e créditos tributários federais DCTF ou DCTFWEB (último mês declarado sem movimento financeiro); ▪ OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP): - apresentar a Declaração De Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (sem movimentação financeira).

	▪ MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (INATIVA): ▪ Declaração Anual Simplificada para microempreendedor individual – DASN/SIMEI (sem movimentação financeira). ▪ EMPRESA CONDIÇÃO DADA BAIXA: ▪ CERTIDÃO DE BAIXA emitida pela secretaria da receita federal, disponível em http://idg.receita.fazenda.gov.br
TRABALHADOR INFORMAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL):	▪ Decore – Declaração de Comprovação de Rendimento, especificando retirada dos seis últimos meses, numerada e assinada por Contador habilitado (CRC); ▪ Extrato bancário: cópia dos extratos bancários dos três últimos meses, de todas as contas vinculadas ao CPF; ▪ Faturamento BRUTO dos 12 últimos meses que antecede a publicação deste Edital, <u>assinado pelo contador</u>- obrigatório
ESTAGIÁRIO:	▪ Termo de Compromisso de Estágio em vigência indicando o valor que recebe.
APOSENTADOS, PENSIONISTA E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA	▪ Comprovante de aposentadoria ou pensão dos 3 últimos meses (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: https://meu.inss.gov.br/ <u>Não é válido extrato bancário.</u> ▪ OBS.: Caso a fonte pagadora não seja o INSS, entregar o comprovante de pagamento da aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais.
DESEMPREGADO E RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:	▪ Cópia da rescisão do contrato de trabalho; Cópia do seguro desemprego.
DESEMPREGADO, SEM POSSUIR NENHUM TIPO DE RENDA:	▪ Declaração de não possuir renda, escrita de próprio punho.
SE RECEBER AJUDA FINANCEIRA DE FAMILIARES E/OU TERCEIROS:	▪ DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, assinada pelo declarante com CPF informando o valor da ajuda financeira.
PENSÃO ALIMENTÍCIA	▪ Cópia do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça; ▪ CASO RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA DECORRENTE DE ACORDO VERBAL: DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local; ▪ CASO NÃO RECEBA A PENSÃO ALIMENTÍCIA: DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF do(a)s genitor(a)s/pai/mãe do candidato, assinatura do declarante, data e local.
TAXISTAS OU MOTORISTAS DE APLICATIVOS (EX. UBER, 99 TÁXI):	▪ DECLARAÇÃO emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (declaração original); ▪ EXTRATOS BANCÁRIOS dos últimos seis meses. No caso de motorista de aplicativo,

		apresentar a declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando remuneração dos três últimos meses (declaração original); ▪ CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO de todo grupo familiar, link de acesso https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certi_daopropriedadeveiculo .
AGRICULTORES E TRABALHADOR RURAL		• Declaração original de renda emitida por sindicato rural, informando identificação do proprietário (nome, RG, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço completo), como utiliza a terra (o que produz), rendimentos mensais dos últimos doze meses; • Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses; • Cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício base; • Página da cota única ou do parcelamento do último ITR (Imposto Territorial Rural).
BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS - AUXÍLIO BRASIL, BPC/LOAS, RENDA MÍNIMA, ENTRE OUTROS		• Cópia do cartão do CadÚnico contendo o número; • Cópia dos três últimos comprovantes;

3º - CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO: “obrigatório” para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, mesmo que no momento não estejam trabalhando com carteira assinada, constando: dados pessoais e contratos de trabalho:

IMPORTANTE: Carteira digital – <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

4º - BENEFÍCIOS:

- Inscritos no **CADÚnico** e recebendo benefício de transferência de renda do governo:
 - ✓ Cópia do documento de inscrição no CADÚNICO ou declaração do CRAS (centro de referência de Assistência Social) que é usuário inscrito;
 - Site Consulta Cidadão: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
 - ✓ Comprovantes de recebimento atualizados.
- Em caso de existência de doença crônica indicada na portaria interministerial nº 2998 de 23/08/2001 no grupo familiar:
 - ✓ Laudo médico **ATUALIZADO**;
 - ✓ Extrato do BPC - benefício de prestação continuada, caso receba;

5º - DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (todas as folhas, incluindo o recibo de entrega). Obrigatório para todos os membros da família maiores de 18 anos que declararem, sendo: DECLARAÇÃO IRPF COMPLETA, ACOMPANHADA DO RECIBO DE ENTREGA.

6º - Declaração de isento: No caso de isentos de IRPF, apresentar a impressão da pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp> , o print da tela com a frase: “Não há informação para o exercício informado”.

7º - SITUAÇÃO DE MORADIA (prestem atenção e vejam qual opção corresponde à sua realidade):

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS
SE FOR - LOCADA:	✓ CONTRATO DE LOCAÇÃO e três últimos comprovantes de pagamento.
SE FOR - ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO:	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho do proprietário da residência.
SE CASA CEDIDA:	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho do cedente, <u>com comprovante de endereço do mesmo</u> .
SE FOR - RESIDENTE EM ÁREA IRREGULAR (sem escrituração/documentação):	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho e/ou fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS DECLARAÇÃO de próprio punho e/ou fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

SE POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO:	✓ Escritura Pública ou Particular; Cessão de Direito ou do CONTRATO DE COMPRA e VENDA com a ESCRITURA em nome do proprietário anterior.
---------------------------	---

8º - **MENORES** QUE ESTÃO INSERIDOS NO GRUPO FAMILIAR: Cópia do **TERMO DE GUARDA/TUTELA** referente aos menores que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos e/ou abrigados em casas lares.

9º - DESPESAS MENSAIS FAMILIARES:

Abaixo são opções de comprovantes de despesas. Portanto, leia com atenção e verifique quais correspondem à sua realidade. Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes.

FAVOR, COLOCAR NESTA ORDEM:

DESPESAS	COMPROVANTES
Aluguel de imóvel Residencial:	✓ Contrato de locação vigente com firma reconhecida e cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Imóvel próprio	✓ Escritura, contrato de compra e venda ou outro.
IPTU (anual)	✓ Comprovante.
Condomínio, Água, Luz, Telefone: Fixo/Celular, Internet.	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes.
Cursos/Mensalidade Escolar	✓ Cópia dos 03 últimos boletos de pagamento.
Financiamento de Imóvel	✓ Contrato de financiamento e cópia dos 03 últimos comprovantes de quitação;
Financiamento Veículo	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Consórcios:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes.
Seguro Residencial:	✓ Comprovante.
Plano de Saúde:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Plano Odontológico	✓ 03 últimos comprovantes de pagamento.
Transporte Escolar	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.
Secretária do Lar	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Pensão Alimentícia	✓ Apresentar cópia da decisão judicial ou anexar uma declaração, escrita de próprio punho, constando o valor da pensão alimentícia que paga mensalmente com assinatura da pessoa que pagar a pensão. Se a declaração for digitada é obrigatório o reconhecimento de firma.
Em caso de pagamento de pensão via depósito bancário	✓ Anexar o comprovante bancário dos últimos 03 (três) meses.
Empréstimos	✓ Comprovante
Fatura(s) cartão(ões) de crédito:	✓ Cópia das 03 últimas faturas.

* Outros documentos com despesas mensais básicas que julgarem necessário apresentar.

IMPORTANTE: todas as despesas que relatarem no formulário socioeconômico **deverá apresentar documento que comprove** – exceto “ALIMENTAÇÃO/HIGIENE/LIMPEZA” e “COMBUSTÍVEL E/OU TRANSPORTE”. Portanto, declarar somente o que pode comprovar.

ATENÇÃO: não será analisado o processo que estiver com documentos soltos, fora de ordem, **datas desatualizadas**, desorganizados de forma a dificultar a compreensão de análise da assistente social.

Setor Social /IESE